



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

w w w . s e t e l a g o a s . m g . l e g . b r

A N O X - Nº2085 27/10/2023

MESA DIRETORA (2023/2024)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Caio Lucius Valace de Oliveira - Caio Valace	PODEMOS	Presidente
Rodrigo Braga da Rocha	PV	1º Vice-Presidente
Janderson de Avelar Oliveira	MDB	2º Vice-Presidente
Ivan Luiz de Souza	PATRI	1º Secretário
Marli Aparecida Barbosa	MDB	2ª Secretária

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Rua Domingos Louverturi, 335, São Geraldo - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S)

Decisão.

Acuso o recebimento do ofício oriundo da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, subscrito pelo Consultor Jurídico Dr. José Maria Lima de Carvalho, fls. 614, onde encaminha cópia da decisão proferida 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.148089-8/001, ajuizado pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais – SINAPRO/MG, fls. 615/618, onde foi deferido a antecipação da tutela recursal para suspender o procedimento licitatório até o julgamento por aquele órgão. Ciente da determinação, hei por bem determinar a suspensão do processo licitatório em referência até que venha nova decisão daquele Tribunal de Justiça.

Registro, por oportuno, que o último ato praticado nestes autos foi o recebimento do recurso administrativo interposto pela licitante proponente Fazenda Comunicação & Marketing Eireli.
Cumpra-se.

Sete Lagoas/MG, 04 de julho de 2023.

JAQUELINE HELENA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI NACIONAL Nº 8666, DE 1993, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO:

01) Contrato Administrativo nº 43/LICITAÇÃO/2023 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas - Contratada: HZ Telecomunicações e Informática Ltda – Objeto: Prestação de serviços de implantação de link dedicado de internet full 400 mbps, com fornecimento de infraestrutura óptica como acesso principal, estrutura de rádio frequência como acesso secundário, para atendimento ao prédio sede do Poder Legislativo – Valor Global: R\$ 34.680,00 – Prazo de execução: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 17/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Data: 25.10.2023 - Assinatura – Caio Lucius Valace de Oliveira Silva, Presidente do Poder Legislativo e Gustavo Schreiber Teixeira Lima, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 6ª feira, 27 de outubro de 2023.

VICTÓRIA MARIA RIBEIRO CARVALHO
Assistente de Licitações e Contratos

**RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

1. O Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório nº 23/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 12/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para cessão de mão de obra exclusiva de profissionais para prestar serviços na TV Câmara, na Rádio Câmara, Plataformas Digitais e Produção Gráfica da Diretoria atendendo as atividades da Diretoria de Comunicação, torna público aos interessados em geral a resposta ao questionamento formulado, valendo para todos os efeitos legais.

Pergunta 01. Conforme tabela de custo em anexo no referido edital acima indicado (Anexo III – Planilha de composição de custo) gostaria de solicitar de forma mais clara explicações sobre o valor máximo a ser aceito por esta Edilidade para finalização e aceite do contrato. O valor total da referida planilha é de R\$ 758.490,14 (setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos) conforme está expresso no edital, item da página 41 (quarenta e um) intitulado VALOR TOTAL DO CONTRATO (12 MESES). Será o valor lá indicado como o valor máximo a ser aceito por esta entidade pública para com os custos do citado contrato?

Resposta: O valor indicado (R\$ 759.490,14) para um período contratual de 12 meses não é valor máximo, podendo ocorrer que, ao final do julgamento, a melhor proposta esteja acima dessa importância, o que será avaliado pela pregoeira. Ressalta-se que o edital não contém cláusula definindo o referido valor como o máximo.

Pergunta 02. Caso a resposta da questão do item acima seja negativa qual será o (%) percentual limite (para valores superiores) a serem aceitos como valor final para o referido contrato. Saliento que tal pedido se baseia em situações proposta pelo anexo que não se permite condições orçamentárias plausíveis ao contrato, como: A margem de Lucro adotada na tabela é irreal, os índices de impostos não estão sendo considerados a nível Brasil (outros estados) e nem calculado sobre preço final. Não está claro a quantidade para cálculo da quantidade de: Estimativa de gasto de diária, Estimativa de hora extra + Encargos (considerando dia da semana e período da hora extra), Estimativa de hora noturnas + Encargos (considerando dia da semana).

Resposta: O percentual da lucratividade almejada é responsabilidade, única e exclusiva, da licitante, não cabendo a esta Administração interferir neste particular. Certamente, o valor global proposto deverá compor todos os encargos e lucro. Oriente reportar ao Quadro Resumo da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços (1ª página). Sete Lagoas/MG, 6ª feira, 27 de outubro de 2023.

MARIA ELISA ALVES DE OLIVEIRA – Pregoeira substituta